



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.567/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 121.106,29 (Cento e vinte e um mil cento e seis reais e vinte e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1095	EQUIPAMENTOS PROGRAMA VIGIA SUS 31329		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31329	60.150,38
10.002.10.301.0013.2106	PROGRAMA VIGIA SUS 31329		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	31329	1.800,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31329	39.405,91
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31329	19.750,00
TOTAL DO CRÉDITO			121.106,29

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA VIGIA SUS			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal - C/C. nº 334-1.			
RUBLICA DA RECEITA:			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
24/06/2015	VALOR REPASSADO	31329	121.106,29
TOTAL DO CRÉDITO			121.106,29

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.492/2014 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de Setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal